



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20__/__/__

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada

Por maioria Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º _____ / _____
O Secretário

Reprovada

Proposta

Presidência Pelouro Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística

Unidade orgânica: **Divisão de Educação e Juventude**

Assunto: **Comparticipação Financeira para pagamento das assinaturas de telefone às Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins de Infância - 2º Semestre 2017**

Processo N.º

Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude n.º 51159, de 07 de novembro de 2017 em anexo e os apoios regulares concedidos às Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da Rede Pública,

Proponho,

A atribuição de uma participação financeira no valor global de 6 240,96 € (seis mil, duzentos e quarenta euros e noventa e seis cêntimos) para pagamento das Assinaturas de Telefone nos edifícios escolares municipais do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré- Escolar para o 2.º semestre de 2017, aos Agrupamentos de Escolas referidos na proposta em anexo da Divisão de Educação e Juventude,

AMR: 03 002 2017/5507

Cod. Classificação Orçamental : 9020 040701

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística


Maria Manuela Palmeiro Calado



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20__/__/__

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada em minuta, em reunião de _____ - _____ - _____, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário